



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau

房屋局
Instituto de Habitação

Edital 【447/2025】

Nos termos do n.º 2 do artigo 72.º do Código do Procedimento Administrativo, notificam-se os utilizadores das barracas indicadas no quadro abaixo:

Após verificação factual do IH, constatou-se que ① são cancelados os elementos de registo daqueles que deixem de residir na edificação informal onde se encontravam recenseados, ② a barraca foi abandonada por período superior a 60 dias consecutivos, e ③ o estabelecimento foi transferido.

De acordo com o n.º 2 do artigo 10.º e a alínea b) do n.º 2 do artigo 10.º do Decreto-Lei n.º 6/93/M, de 15 de Fevereiro, são cancelados os elementos de registo daqueles que deixem de residir na barraca onde se encontravam recenseados.

De acordo com a alínea b) do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/93/M, de 15 de Fevereiro, Se verifique a sua transmissão, total ou parcial, a qualquer título, o IH pode proceder ao cancelamento dos registos no recenseamento de estabelecimentos.

Ordem	Endereço	Barraca n.º	Nome dos utilizadores	N.º da proposta	Data do despacho	Motivos
1	Estrada de Cheoc Van, Coloane	22-10-01-062-001	LOU LOI HOU	0818/DHP/DFHP/2025	9/9/2025	①
2	Caminho de Tan Fong, Coloane	22-10-03-002-001	LAM KA LENG	0819/DHP/DFHP/2025		①
3		22-10-03-022-001	NG WENG HANG	0820/DHP/DFHP/2025		②
4		22-10-03-028-001	LAM KIT I	0821/DHP/DFHP/2025		②
5		22-10-03-072-001	TONG HIN WENG	0822/DHP/DFHP/2025		①
6	Caminho Antigo de Seac Min Pun, Coloane	22-06-03-020-001	MA IOK CHEONG LEI SOK IENG MA LAI IN	0823/DHP/DFHP/2025	9/9/2025	① ③

O IH, em 15 de Agosto de 2025, publicou nos jornais o Anúncio n.º 49/2025 e afixou, no átrio de entrada da delegação do IH, o Edital n.º 349/2025, a informar os interessados acima referidos para apresentarem contestação escrita, no prazo de 10 dias —a contar do dia da publicação do referido anúncio e da afixação do referido edital.



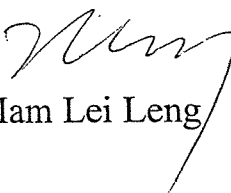
澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
房屋局
Instituto de Habitação

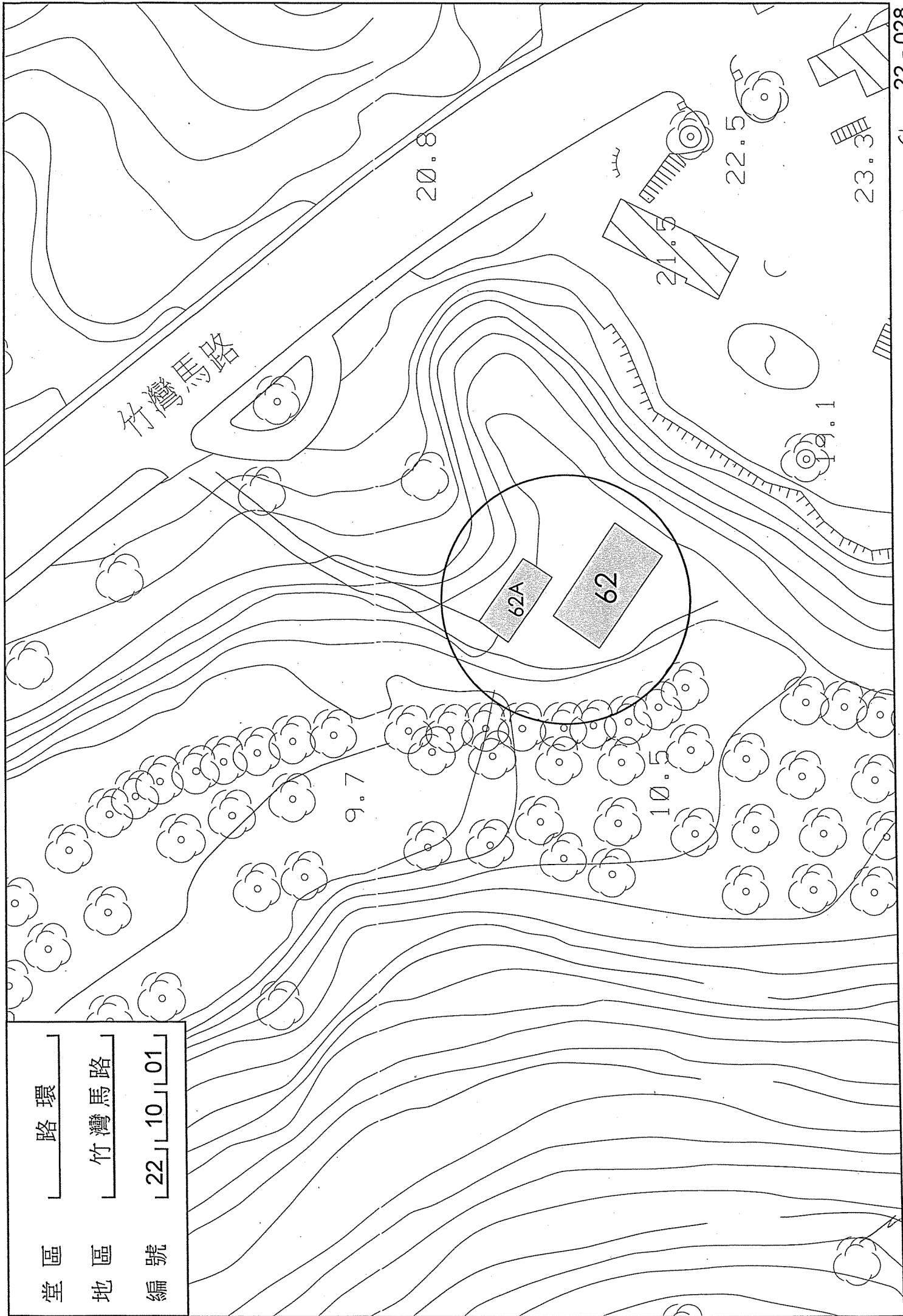
Terminado o prazo, o IH não recebeu qualquer contestação dos interessados. Assim, nos termos do n.º 2 do artigo 10.º, a alínea b) do n.º 2 do artigo 10.º e a alínea b) do artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 6/93/M de 15 de Fevereiro, e por despacho do Presidente do IH, exarado na Proposta constante na tabela acima referida, decidiu cancelar os elementos de registo dos referidos indivíduos na barraca e proceder ao cancelamento dos registos no recenseamento de estabelecimentos.

Caso não concordem com a decisão proferida, de acordo com a alínea a) do n.º 2 do artigo 145.º, artigo 148.º, artigo 149.º e do n.º 2 do artigo 150.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 57/99/M, de 11 de Outubro, podem apresentar reclamação, sem efeito suspensivo (*o prazo de recurso contencioso não se suspende com a apresentação de reclamação), ao Presidente do IH, no prazo de 15 dias, a contar da data de afixação do presente edital, ou podem apresentar recurso contencioso, ao Tribunal Administrativo, no prazo de 30 dias, a contar da data de afixação do presente edital, nos termos do artigo 25.º do Código do Processo Administrativo Contencioso, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 110/99/M, de 13 de Dezembro. (Em caso de apresentação da reclamação, deve referir o n.º do edital: 447/2025)

Instituto de Habitação, aos 31 de Outubro de 2025.

O Presidente,


Iam Lei Leng



路環

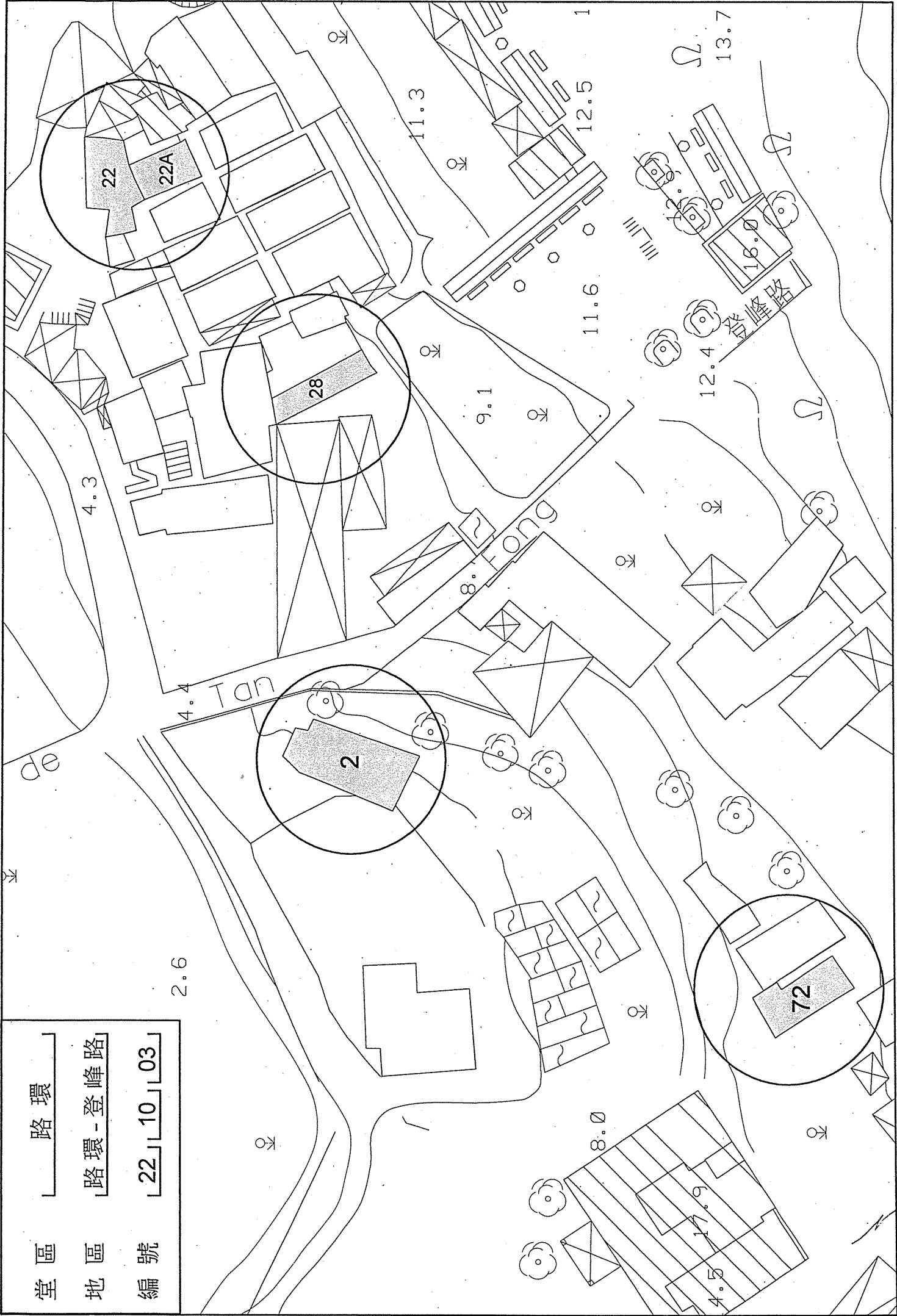
竹灣馬路

22 10 01

堂區

地區

編號



路環

路環 - 登峰路

22 10 03

堂區

地區

編號



堂區

路環

地區

石面盆古道

編號

22 06 03